

LEI Nº. 3.110, DE 08/05/2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE
TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá permutar uma área de terras, situada no Bairro De Carli – Aracruz – ES, entre as ruas Maria Tereza Bermudes Ferreira e Aristides Bitti, medindo 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), de domínio desse município, por outra área medindo também 300,00 m² (Trezentos metros quadrados) pertencentes à AVACOL – Construtora de Serviço Ltda, localizada na mesma rua, próximo a área a ser permutada.

Art. 2º. A presente permuta tem como único objetivo, o prolongamento da Rua Aristides Bitti, para dar acesso à Rodovia Luiz Theodoro Musso, a fim de oferecer mais uma alternativa viária para desafogar o trânsito da aludida rodovia.

Art. 3º. As áreas são de valores equivalentes, não envolvendo pagamento de diferenças.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2008.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**